

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Encerramento Voluntário do Programa de ADR da Companhia

ZAMP S.A. (“**Companhia**”), em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 44/21 e do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: **(i)** o encerramento do programa de *American Depositary Receipts* – Nível 1 da Companhia (“**ADR**” e “**Programa de ADR**”, respectivamente); e **(ii)** a rescisão do contrato de depósito, celebrado em 10 de abril de 2023 (“**Contrato de Depósito**”), entre a Companhia, o JPMorgan Chase Bank, N.A. (“**Depositário**”), depositário das *American Depositary Shares* da Companhia (“**ADS**”), representadas por ADRs, cada um representando 4 (quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e proprietários e detentores de ADSs.

A Companhia notificou o Depositário sobre a rescisão do Contrato de Depósito e o Programa de ADR e orientou o Depositário a enviar uma notificação sobre a rescisão para os proprietários e detentores dos ADSs e a realizar todas as medidas necessárias aplicáveis para o encerramento do Programa de ADR. A data efetiva do encerramento do Contrato de Depósito será 12 de maio de 2025.

A Companhia esclarece que o encerramento do Programa de ADR não impacta a listagem de suas ações ordinárias no Segmento Básico de Listagem da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão. A Companhia continuará sujeita aos requisitos de divulgação aplicáveis, nos termos das leis e da regulamentação brasileira e pretende continuar a divulgar suas obrigações periódicas, informações financeiras anuais e intermediárias e comunicações, nos termos das leis e regulamentações aplicáveis em seu *website* (<https://ri.zamp.com.br/>).

São Paulo, 09 de abril de 2025.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

ZAMP S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 13.574.594/0001-96

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

Voluntary Termination of the Company's ADR Program

ZAMP S.A. ("**Company**"), in compliance with the provisions of Brazilian Securities and Exchange Commission Resolution No. 44 and article 157, §4 of Law No. 6,404/76, hereby informs to its shareholders and the market in general that, on the present date, the Board of Directors of the Company approved: **(i)** the termination of the Level 1 *American Depositary Receipts* program of the Company ("**ADR**" and "**ADR Program**", respectively); and **(ii)** the termination of the deposit agreement, executed on April 10, 2023 ("**Deposit Agreement**"), between the Company, JPMorgan Chase Bank, N.A. ("**Depository**"), as depository of the Company's American Depositary Shares ("**ADS**"), represented by ADRs, each representing four (4) common shares, nominatives and with no par value, and owners and holders of ADSs.

The Company has notified the Depository of the termination of the Deposit Agreement and the ADR Program and instructed the Depository to send a notice of termination to the holders and beneficial owners of ADSs and to take all necessary measures applicable to the termination of the ADR Program. The effective date of the termination of the Deposit Agreement will be May 12, 2025.

The Company clarifies that the termination of the ADR Program does not impact the listing of its common shares on the Standard Listing Segment (*Segmento Básico de Listagem*) of the Brazilian Stock and Exchange (*B3 S.A. - Bolsa, Brasil, Balcão*). The Company will continue to be subject to applicable disclosure requirements under Brazilian laws and regulations and intends to continue disclosing its periodic reports, annual and interim results, and communications, as required by applicable laws and regulations on its website (<https://ri.zamp.com.br/>).

São Paulo, April 09, 2025.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Chief Financial and Investor Relations Officer